



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2016.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BIER**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.954.710-49, portador da R.G nº 1011032032, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, nº 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado e, de outro lado, empresa **LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.467/0001-04, com sede na Rua Edemar da Silva Braga, nº 587, Bairro Varzea, neste município, por seu representante legal **Sr. DANIEL SANTOS NORONHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.447.540-20, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente Licitação consiste na **contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos e torneios de Futebol de Campo, Futebol Sete, Futsal, Voleibol, Handebol, Atletismo, Futvôlei e Olimpíada Estudantil, de Março a Dezembro de 2016, conforme tabela anexa ao contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Observações do objeto: :

2.1- Fica expressamente proibida à utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para a realização dos serviços, objeto deste contrato.

2.2- Os serviços serão realizados conforme solicitação da Coordenadoria de Esportes, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme cronograma a ser elaborado juntamente com a empresa vencedora deste certame.

2.3- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos para arbitragem dos jogos (apitos, cartões, uniformes dos árbitros).

2.4- O transporte dos funcionários, bem como dos equipamentos para arbitragem, para os campeonatos, será de responsabilidade da empresa contratada, sendo que, deverão fazer-se presentes no local, no momento do jogo.

2.5- As datas, horários e locais dos jogos serão fornecidos pela Coordenadoria de Esportes, com 10 (dez) dias de antecedência.

2.6- Na modalidade de Futsal, as competições poderão ser realizadas de segunda a sexta conforme a necessidade da Coordenadoria de Esportes, no turno da noite, sendo que estima-se a realização de 05 (cinco) jogos por noite.

2.7- Na modalidade de Futebol Sete, as competições serão aos sábados e domingos à tarde, sendo que estima-se a realização de até 05 (cinco) jogos por tarde.

2.8- Os referidos campeonatos serão realizados de Março à Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor contratual será de **R\$ 168.100,00** (cento e sessenta e oito mil e cem reais).

O pagamento da prestação de serviços será efetuado mensalmente, conforme as realizações dos campeonatos e a liberação do Coordenador Municipal de Esportes, Sr. Argeu Dutra Junior, fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

nos respectivos documentos de cobrança, em nome desta Prefeitura Municipal, nos quais, deve constar discriminadamente, tudo o que foi prestado, bem como, o nº. da Licitação (TP 01-2016) e o nº. do Empenho Prévio.

A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a **CONTRATADA** comprove documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do § Único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91, e relatório SEFIP do mês da cobrança, devidamente quitado. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da **CONTRATADA** será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

O pagamento somente será efetivado após as liberações realizadas pelo fiscal do contrato, Sr. Argeu Dutra Júnior, mediante apresentação dos recibos de pagamento dos árbitros, e assinatura do mesmo no verso da Nota Fiscal.

O CNPJ da **CONTRATADA** constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma correspondente a Tributos ou outros de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812- DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0123- Esporte para Todos
PROJETO: 2252 - Manutenção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer
DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (770)
RUBRICA: 33903905000000- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - A contratação decorrente deste contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - É responsabilidade do **CONTRATANTE**:

6.1) fiscalizar a execução dos serviços exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual, o que fará através do servidor **SR. ARGEU DUTRA JÚNIOR**, designado pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - **SECTE**.

6.2) determinar o afastamento do serviço de qualquer pessoa não credenciada pela **CONTRATADA** para prestar os serviços, ou sendo credenciada não gozar de confiança da fiscalização, sendo neste, caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa a decisão;

6.3) efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira;

6.4) fornecer dados e informações de que a **CONTRATADA** necessite para a execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - É responsabilidade da **CONTRATADA**:

7.1- Executar os serviços na forma estabelecida no presente instrumento;

7.2- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

7.3- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

7.4- Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais, como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;

7.5- Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.

7.6- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e EXPRESSA autorização do CONTRATANTE;

7.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho.

7.8- Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

7.9- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10- Pagar a taxa de arbitragem em dia, apresentando recibos assinados pelos árbitros.

CLÁUSULA OITAVA - Nos casos de descumprimento contratual além da rescisão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito:

8.1) Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

8.2) Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

8.3) Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.4) A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5) Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada, antes de paga a multa.

8.6) As penalidades da contratada será registradas no cadastro de fornecedores arquivado no Departamento de Compras e Licitações.

8.7) Causar prejuízo resultante da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a dois anos e multa no valor de 10%(dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato”.

8.8) “Da aplicação das penas definidas nos itens “8.1”, “8.2”, “8.3” e “8.7” deste contrato, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis”.

CLÁUSULA NONA - Em caso de atraso no pagamento das parcelas contratuais, o **CONTRATANTE** pagará juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse pública, o **CONTRATANTE** avisará a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba qualquer indenização, resguardo o pagamento pelos serviços prestados e fornecimentos efetuados.



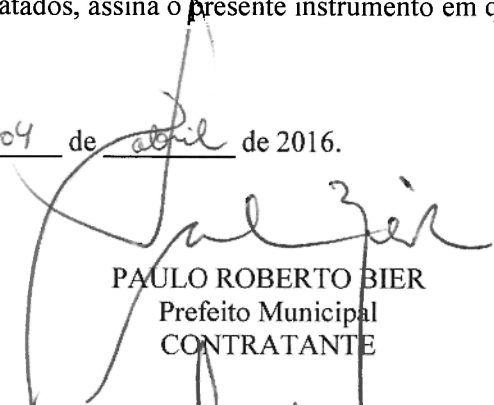
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

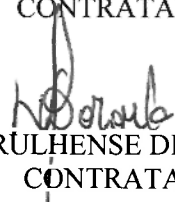
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2016.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LIGA PATRULHENSE DE FÚTEBOL LPF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome 
CPF

Nome 
CPF

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:


ARGEU DUTRA JUNIOR
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ITEM	QTE	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	54	Arbitragem	1ª FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes. Estima-se 18 (dezoito) jogos nesta fase e necessitando de até 12 (doze) árbitros por rodada.	450,00	24.300,00
02	12	Arbitragem	2ª FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase e necessitando de até 06 (seis) árbitros por rodada.	500,00	6.000,00
03	06	Arbitragem	3ª FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase e necessitando 03 (três) árbitros por rodada.	600,00	3.600,00
04	24	Anotador	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO -Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessário 01 (um) anotador por partida, portanto sendo necessário até 04 (quatro) anotadores por rodada.	100,00	2.400,00
05	12	Arbitragem	1ª FASE – CAMP. MUN. INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA – Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessário 01 (um) árbitro por jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase e necessitando 01 (um) árbitro por rodada.	250,00	3.000,00
06	04	Arbitragem	2ª FASE – CAMP. MUN. INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA – Os jogos serão	300,00	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessário 01 (um) árbitro por jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase e necessitando 01 (um) árbitro por rodada.		
07	04	Arbitragem	3ª FASE - CAMP. MUN. INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA - Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 04 (quatro) árbitros por jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase e necessitando 01 (um) árbitro por rodada.	350,00	1.400,00
08	02	Arbitragem	4ª FASE - CAMP. MUN. INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA - Os jogos serão realizados de Março a Dezembro em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 02 (dois) árbitros por jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase e necessitando 01 (um) árbitro por rodada.	400,00	800,00
09	48	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 24 (vinte e quatro) jogos nesta fase.	250,00	12.000,00
10	08	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	2.000,00
11	04	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	1.000,00
12	02	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE	300,00	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			FIRMAS – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.		
13	24	Anotador	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS, FEMININO E CAT.BASES SUB 13/11/9 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 24 serviços de anotadores para todo o campeonato, sendo utilizado um serviço de anotador por noite.	100,00	2.400,00
14	24	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 13 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	150,00	3.600,00
15	08	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 13 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	150,00	1.200,00
16	04	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 13 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	600,00
17	02	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 13 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	400,00
18	24	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 11	150,00	3.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			- Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.		
19	08	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 11 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	150,00	1.200,00
20	04	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 11 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	600,00
21	02	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 11 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	400,00
22	24	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 09 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	150,00	3.600,00
23	08	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 09 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	150,00	1.200,00
24	04	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 09 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a	150,00	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.		
25	02	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 09 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	400,00
26	24	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	150,00	3.600,00
27	08	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	150,00	1.200,00
28	04	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	600,00
29	02	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	400,00
30	24	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 17 - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada	200,00	4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.		
31	08	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 17 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	200,00	1.600,00
32	04	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 17 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	200,00	800,00
33	02	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 17 – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	250,00	500,00
34	06	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 17 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 06 (seis) jogos nesta fase.	150,00	900,00
35	02	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 17 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	300,00
36	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 17 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da	200,00	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.		
37	06	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 15 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 06 (seis) jogos nesta fase.	150,00	900,00
38	02	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 15 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	300,00
39	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 15 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	200,00
40	06	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 13 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 06 (seis) jogos nesta fase.	150,00	900,00
41	02	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 13 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	300,00
42	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE	200,00	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			SUB 13 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.		
43	06	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 11 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 06 (seis) jogos nesta fase.	150,00	900,00
44	02	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 11 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	300,00
45	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 11 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	200,00
46	06	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 09 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 06 (seis) jogos nesta fase.	150,00	900,00
47	02	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 09 – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			jogos nesta fase.		
48	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SUB 09 - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro nos turnos da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	200,00
49	24	Arbitragem	1º FASE -TORNEIO DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no salão comunitário do barro vermelho de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	200,00	4.800,00
50	08	Arbitragem	2º FASE -TORNEIO DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no salão comunitário do barro vermelho de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	2.000,00
51	04	Arbitragem	3º FASE -TORNEIO DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no salão comunitário do barro vermelho de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	1.000,00
52	02	Arbitragem	4º FASE -TORNEIO DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no salão comunitário do barro vermelho de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	600,00
53	18	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de	250,00	4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 18 (dezoito) jogos nesta fase.		
54	04	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	1.000,00
55	02	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	500,00
56	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	300,00
57	09	Anotador	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 anotador por rodada. Estima-se 09 (nove) rodadas neste campeonato	100,00	900,00
58	12	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	250,00	3.000,00
59	04	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de	250,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.		
60	02	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	500,00
61	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	300,00
62	12	Arbitragem	1º FASE –COPA A.C.V.C DE FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	250,00	3.000,00
63	04	Arbitragem	2º FASE –COPA A.C.V.C DE FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	1.000,00
64	02	Arbitragem	3º FASE –COPA A.C.V.C DE FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

65	01	Arbitragem	4º FASE –COPA A.C.V.C DE FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	300,00
66	12	Arbitragem	1º FASE –CAMPEONATO INTERLOCALIDADES UNIÃO DO MONJOLO – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	250,00	3.000,00
67	04	Arbitragem	2º FASE –CAMPEONATO INTERLOCALIDADES UNIÃO DO MONJOLO – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	1.000,00
68	02	Arbitragem	3º FASE –CAMPEONATO INTERLOCALIDADES UNIÃO DO MONJOLO – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	500,00
69	01	Arbitragem	4º FASE –CAMPEONATO INTERLOCALIDADES UNIÃO DO MONJOLO – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	300,00
70	12	Arbitragem	1º FASE –CAMPEONATO PRIMAVERA INTERBAIRROS – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se	250,00	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			12 (doze) jogos nesta fase.		
71	04	Arbitragem	2º FASE –CAMPEONATO PRIMAVERA INTERBAIRROS – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	1.000,00
72	02	Arbitragem	3º FASE –CAMPEONATO PRIMAVERA INTERBAIRROS – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	250,00	500,00
73	01	Arbitragem	4º FASE –CAMPEONATO PRIMAVERA INTERBAIRROS – Os jogos serão realizados em campos determinados pela Coordenadoria de Esportes de Março a Dezembro no turno da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	300,00
74	36	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ABERTO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 18 (dezoito) jogos nesta fase.	250,00	9.000,00
75	08	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ABERTO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.	250,00	2.000,00
76	04	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ABERTO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite,	250,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogc. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.		
77	02	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ABERTO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	300,00	600,00
78	24	Anotador	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ABERTO, VETERANO E CAT.BASES SUB 17/15 – Os jogos serao realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 24 serviços de anotadores para todo o campeonato, sendo utilizado um serviço de anotador por noite.	100,00	2.400,00
79	24	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.	150,00	3.600,00
80	04	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase.	150,00	600,00
81	02	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANO – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo. Estima-se 01 (um) jogo nesta fase.	200,00	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

82	30	Arbitragem	EVENTOS ESPORTIVOS – Diárias de arbitragem para torneios de vôlei, handebol, futsal, futebol, futebol sete, handebol e demais atividades que a Coordenadoria de Esportes achar necessário, sendo que a diária consiste em a prestação de serviço durante o dia inteiro, iniciando pela manhã e concluindo à noite se houver necessidade. Uma diária representa um dia de serviço prestado	200,00	6.000,00
83	10	Arbitragem	OLIMPIADAS ESCOLARES FUTSAL – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da manhã e da tarde, sendo necessários 02 (dois) árbitros por dia. Estima-se 05 (cinco) dias de competição, totalizando 10 (dez) diárias de arbitragem.	300,00	3.000,00
3.000,00	05	Arbitragem	OLIMPIADAS ESCOLARES FUTEBOL SETE – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da manhã e da tarde, sendo necessário 01 (um) árbitro por dia. Estima-se 05 (cinco) dias de competição, totalizando 05 (cinco) diárias de arbitragem.	500,00	2.500,00
85	06	Arbitragem	OLIMPIADAS ESCOLARES HANDEBOL – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da manhã e da tarde, sendo necessários 02 (dois) árbitros por dia. Estima-se 03 (três) dias de competição, totalizando 06 (seis) diárias de arbitragem.	200,00	1.200,00
86	06	Arbitragem	OLIMPIADAS ESCOLARES VOLEIBOL – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da manhã e da tarde, sendo necessários 02 (dois) árbitros por dia. Estima-se 03 (três) dias de competição, totalizando 06 (seis) diárias de arbitragem.	200,00	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

87	06	Arbitragem	OLIMPIADAS ESCOLARES VOLEI DE PRAIA – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Março a Dezembro no turno da manhã e da tarde, sendo necessários 02 (dois) árbitros por dia. Estima-se 03 (três) dias de competição, totalizando 06 (seis) diárias de arbitragem.	200,00	1.200,00
----	----	------------	--	--------	----------